

## PROJETO DE LEI Nº 409, DE 2022

Aprova o Plano Nacional do Desporto.

### EMENDA Nº \_\_\_\_\_

O Art. 3º, *caput*, do presente Projeto de Lei nº 409, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º .....*

*XI - reconhecer e apoiar o desenvolvimento e a difusão dos jogos e dos esportes de criação nacional de forma a proteger, fomentar e incentivá-los;*

*XII - promover a superação da desigualdade no acesso ao esporte;*

*XIII - criar um sistema nacional de informações e indicadores esportivos, que contribua para a formulação, avaliação, aprimoramento, a transparência e o controle social das políticas esportivas;*

*XIV - fomentar pesquisa voltada ao esporte, com incentivo ao desenvolvimento da ciência no esporte;*

*XV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas esportivas;*

*XVI - assegurar uma política de formação, contínua e permanente com vista a qualificar os recursos humanos envolvidos no campo esportivo público e privado;*

*XVII - priorizar a construção ou reforma de equipamentos esportivos, atrelados à implementação de programas, em localizadas de vulnerabilidade social e próximas a instituições de ensino;*

*XVIII - adotar as medidas necessárias para erradicar e reduzir as manifestações antiesportivas como a violência, o assédio, o racismo, a xenofobia e qualquer outra forma de discriminação;*

*XIX - tratar o esporte como patrimônio nacional;*



*XX criar e implementar um fundo nacional de esporte como principal mecanismo de fomento às políticas esportivas nos níveis de Formação Esportiva e Esporte para a Vida Toda; e*

*XXI – promover a assistência na transição de carreira do atleta profissional visando à sua recolocação no ambiente de trabalho.”(NR)*

## JUSTIFICAÇÃO

O PND surgiu com a aprovação da Lei Geral do Esporte (Lei 9.615 de 24 de março de 1998), conhecida como Lei Pelé, a qual determinou que o Poder Executivo devesse enviar ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre o plano.

A discussão sobre tema foi iniciada na Comissão do Esporte da Câmara, com a instalação da Subcomissão Especial do Plano Nacional do Desporto. Durante o ano de 2015, a subcomissão especial realizou reuniões ordinárias, audiências públicas e seminários com o intuito de obter informações para orientar a elaboração do Plano Nacional do Desporto. Aprovado o texto final na Comissão de Esporte, a proposta foi enviada ao Poder Executivo.

De posse desta sugestão e em cumprimento a legislação, o governo enviou uma proposta, no caso, o presente projeto - PL 409/2022 -, que a nosso ver requer alguns ajustes.

Apresentamos, então, esta emenda elencando uma série de objetivos a serem concretizados pelo plano. Os objetivos propostos compõem uma lista extensa porque o plano não é uma norma reguladora de ações e jurídicas. Ele é, em essência, uma estratégia nacional que deve ser implementada para cumprir diretrizes e metas, a bem do desporto nacional. Logo os objetivos devem ser bastante explorados.

Denota-se no projeto a ausência regras para o fomento à produção e circulação do conhecimento científico e tecnológico, quesito imprescindível para o desenvolvimento sustentável da área do esporte. Bem como, a formação de pessoas da área do esporte e a formação de gestores públicos e gestores das entidades privadas e do terceiro setor, que exigem abordagens diferenciadas. Há, também, omissão no PL de ações afirmativas quanto à diversidade humana, sendo preciso incluir, como um objetivo, a mitigação e eliminação dos preconceitos de raça, gênero, orientação sexual, etnia, classe social, etária e às pessoas com deficiência. Entendemos que os objetivos acrescidos ao projeto sanam estas dificuldades.

\* C D 2 2 3 9 0 4 1 7 6 5 0 0 \*



É essencial que o plano preveja fontes de recursos para a execução do PND, caso contrário este não terá efetividade. Neste sentido propomos que um dos objetivos do plano seja a instituição de um Fundo Nacional de Esporte para subsidiar, principalmente os níveis da Formação Esportiva e Esporte para Toda Vida. Previmos também que o plano deve consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas esportivas, a exemplo das conferências municipais, estaduais e nacional. O PND deve também de promover a superação da desigualdade do acesso ao esporte e tratar o esporte como patrimônio nacional.

Por fim, percebemos que os atletas brasileiros, em sua maioria, quando aposentam não contam com apoio financeiro ou laboral. E muitos deles, sem formação profissional, não têm capacidade de inserção no mercado de trabalho, logo é necessário que haja uma política de promoção e assistência na transição de carreira do atleta profissional visando à sua recolocação no ambiente de trabalho.

Portanto, ao apresentarmos esta emenda, elencamos uma série de objetivos como forma de fortalecer e estabelecer, além das diretrizes já previstas no anexo, uma visão ampla para o esporte brasileiro.

Sala das sessões, em de de 2022.

Deputado **RENILDO CALHEIROS**

PCdoB-PE





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Renildo Calheiros )**

Aprova o Plano Nacional do  
Desporto.

Assinaram eletronicamente o documento CD223904176500, nesta ordem:

- 1 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB \*-(P\_7834)
- 3 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT \*-(P\_112403)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

